EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

HORÁRIO: 08 horas e 30 minutos

DATA: 08 DE MARÇO DE 2024.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto**/**Fechado

REGISTRO DE PREÇOS

Orçamento Sigiloso

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA CÂMARA DE VEREADORES E MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EXCETO PARA OS ITENS DE NºS 133 e 134.

EVANIR WOLFF, Prefeito Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico para Registro de Preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, com sessão pública a ser realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a contratação de empresa para a entrega dos itens descritos no item 1 deste Edital e Anexo I - Especificações do Objeto, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **08 DE MARÇO DE 2024**, às **08 HORAS E 30 MINUTOS**, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às **08 horas e 29 minutos**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA CÂMARA DE VEREADORES E MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas nas Especificações do Objeto (Anexo I).

1.2. As quantidades e o prazo de entrega dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final**,** podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e

responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

3.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO);

3.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os

requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (Especificações do Objeto);

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 14.133/2021;

3.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO,RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

3.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

4.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

4.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item **3.7.1** deste edital (art.4º, §1º, I).

4.2.4 Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

4.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(dois) dias úteis.

4.4 Nenhuma proposta poderá ser apresentada considerando o regime de tributação simplificado, sob pena de desclassificação, o que se aplica para ME/EPP optante do Simples Nacional ou para MEI;

4.4.1 Nesse caso será fixado prazo para o seu desenquadramento, regularizando sua situação jurídica e fiscal.

5 PROPOSTA

5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

5.2.1 Valor unitário e total do item;

5.2.2 Marca, (Caso o licitante seja fabricante ou em caso de prestação de serviço ou fornecedor exclusivo onde a marca o identifique, deve-se colocar como marca PRÓPRIA), o não cumprimento acarretará imediatamente a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

5.2.3 Fabricante (mesma situação do item 5.2.2);

5.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I - **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO,** indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.6 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

I. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

V. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Comprovante que a licitante não sofreu sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública (CEIS), disponível no site https://certidoes.cgu.gov.br/.

6.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **60** dias da data designada para a apresentação do documento;

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de “Capacitação Técnica”, EM NOME DA EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

7 VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.(art. 9º, §1º).

7.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

8 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3 A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10 MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa **aberto/fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de acordo com a melhor vantagem.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .

11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como

critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

11.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.3 O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência,sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

12.6 A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3., enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

13.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

13.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

13.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.9 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/21);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

I. A proposta readequada, anexada ao sistema deverá conter os valores adequados ao ultimo lance ofertado e de acordo com os anexos do processo.

I.1 Nenhuma proposta poderá ser apresentada considerando o regime de tributação simplificado, sob pena de desclassificação, o que se aplica para ME/EPP optante do Simples Nacional ou para MEI;

13.10 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

13.11 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 RECURSO

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso,

será concedido o prazo de no mínimo 3**0 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

15 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas referentes ao objeto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

449.13.01.08.122.0013.2084.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.0.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

84.04.01.04.04.123.0006.2019.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.0.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

315.08.01.22.122.0011.2063.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.0.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.

135.05.02.18.541.0104.2030.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.0.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE.

574.11.01.15.452.0128.2112.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.0.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE , TRÂNSITO E DESENV. URBANO.

60.03.01.04.122.0004.2012.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.0.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

29481.14.02.13.392.0112.2052.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.0.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.

299.07.01.16.122.0010.2062.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.0.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

177.06.01.12.361.0107.2036.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.1001.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.01.01.01.031.0001.2001.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.0.1 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

18. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, após a entrega e conferência dos materiais.

18.2. **Ao emitir a Nota Fiscal a fornecedora deverá observar a retenção do Imposto de Renda (IR) de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 2012, Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto Municipal nº 5072 de 15 de julho de 2022.**

18.3. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA.

18.4. Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Setor de Empenhos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município, localizada na Rua do Comércio Nº 1468, Centro, a nota fiscal e/ou fatura correspondente a

mercadoria entregue ou serviço prestado de acordo com a respectiva autorização de compra, devendo ser emitida em nome do Município de Tapejara e contendo o número do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2024.

18.5. No caso de atraso de pagamento pela CONTRATANTE, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

18.6. Quando requerido pela administração Municipal, a CONTRATADA obriga-se a apresentar os documentos acima relacionados no formato original (no caso de não ser gerado na internet).

18.7. A falsificação de qualquer documento aqui listado ensejará o responsável em crime previsto na legislação

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PRAZOS

19.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

19.1.1 A Ata de Registro de Preços regular-se-á, no que concerne à execução, inexecução, alteração ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, pelas disposições do edital e pelos preceitos do direito público.

20. DAS OBRIGAÇÕES

20.1 DO MUNICÍPIO:

20.1.1 Exigir o exato cumprimento do objeto;

20.1.2 Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo término da entrega do objeto;

20.1.3 Aplicar ao licitante vencedor penalidades, quando for o caso;

20.1.4 Prestar ao licitante vencedor toda e qualquer informação, por este solicitado, necessária à perfeita execução do objeto;

20.1.5 Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

20.1.6 Notificar, por escrito, o licitante vencedor da aplicação de qualquer sanção;

20.1.7 Conferir, no local indicado para entrega, se objeto está de acordo com a Nota de Empenho, por meio de servidor designado pelo Secretário da Pasta requisitante.

20.2 DO LICITANTE VENCEDOR

20.2.1 Executar fielmente o objeto, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

20.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o material e a mão de obra;

20.2.3 Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

20.2.4 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite legal;

20.2.5 Executar o objeto com boa qualidade, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

20.2.6 Não ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do Município;

20.2.7 Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

20.2.8 Disponibilizar, sempre que necessário, equipamentos, ferramentas, materiais e pessoal devidamente habilitado para a execução do objeto;

20.2.9 Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução do objeto, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e, por tudo mais que, como empregadora, deve satisfazer;

20.2.10 Respeitar e exigir que o seu pessoal observe e respeite as normas sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI´s de segurança;

20.2.11 Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;

20.2.12 Prestar ao Município toda e qualquer informação, por este solicitado, necessária à perfeita execução do objeto;

21.DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

21.1 O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) Multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tapejara pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tapejara pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

21.2 Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, por ocorrência, relativa à execução do objeto em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tapejara pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

21.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

21.4 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.5 As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2023.

22 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra.

23.2.As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada, durante 01 (um) ano, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e emissão de ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara.

23.3.Emitida a ordem de compra, a licitante vencedora terá o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar a entrega das mercadorias.

23.3. Ressalta-se que a entrega das mercadorias e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas estritamente ao recebimento da autorização de fornecimento.

23.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

23.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

23.6. O recebimento das mercadorias, objetos desta licitação, será feito pelo fiscal do Contrato, que será designado posteriormente, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

23.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a mercadoria entregue no período.

23.8. Todas as despesas relacionadas com a entrega correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas elou computadas na proposta.

23.9. A não entrega dos materiais dentro do prazo do item 23.2, ensejará a revogação da ata de Registro de Preços e a aplicações das sanções previstas.

24.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:

24.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o(s) fornecedor (es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

24.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

24.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

24.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

24.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

25.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.5 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do município https://www.tapejara.rs.gov.br .

25.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

25.7 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

25.8 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

25.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Tapejara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

25.10 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

25.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

25.12.1 ANEXO I – Especificações do Objeto;

25.12.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

25.12.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO;

25.12.4 ANEXO IV –MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tapejara, 16 de fevereiro de 2024.

Evanir Wolff

Prefeito Municipal de Tapejara

Vanessa Zotti

Chefe de Setor

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

DO OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, imprescindíveis para manutenção dos trabalhos administrativos, bem como, dar continuidade ao serviço público.

O registro de preços unitários a que diz respeito este Pregão tem por objeto o fornecimento descrito e especificado abaixo, contratável sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste edital:

Item	Descrição	Un	Quantidade Mínima Aceitável	Quantidade Máxima Aceitável
1	ALFINETE N° 29,niquelado de aço, caixa de 50 gramas, contendo no mínimo 620 unidades.	CX	01	112
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO N° 3, medida interna 70x110mm.	UN	01	86
3	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHO N° 3, medida interna 70x110mm.	UN	01	75
4	APAGADOR QUADRO BRANCO -, base plástico, cor preto feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade.	UN	01	1.212
5	APLICADOR PARA FITA LARGA, dimensões mínimas (C x L x A): 14.00 x 7.00 x 28.00 centímetros de plástico reforçado com serrilha do aplicador em metal	UN	01	92
6	APONTADOR DE LÁPIS, apontador com depósito, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte; apontador com depósito que evita sujeira; ótima apontabilidade. Com dimensões aproximadas de 5,7cm x 1cm x 1cm.	UN	01	3.168
7	ARGOLA DE ACRILICO 120MM TRANSPARENTE DIMENSÕES: 12CM X 0,8CM (DIÂMETRO INTERNO: 10,5CM)	UN	01	300
8	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, formato 24 X 24 X 36 ideal para organizar papel, documentos.	UN	01	1.815
9	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, formato 34,5 X 24 X 13 ideal para organizar papel, documentos.	UN	01	2.040
10	BALÃO CANUDO LISO, para modelagem, pacote contendo 50 unidades, cores sortidas.	PC	01	230
11	BALÃO N° 9 LISO AMARELO, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	01	280
12	BALÃO N° 9 LISO AZUL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	01	330
13	BALÃO N° 9 LISO BRANCO, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	01	380
14	BALÃO N° 9 LISO CORES SORTIDAS, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	01	390
15	BALÃO N° 9 LISO DOURADO, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	01	380
16	BALÃO N° 9 LISO LARANJA, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	01	380
17	BALÃO N° 9 LISO LILÁS, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	01	380
18	BALÃO N° 9 LISO TUTTI-FRUTI, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	01	380
19	BALÃO N° 9 LISO VERDE, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	01	330
20	BALÃO N° 9 LISO VERMELHO, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	01	330
21	BARBANTE N° 02 , 100% Algodão, cor cru, com no mínimo 900 metros.	RL	01	435
22	BARBANTE N° 04 , 100% Algodão, cor cru, com no mínimo 900 metros.	RL	01	435
23	BARBANTE N° 06 , 100% Algodão, cor cru, com no mínimo 600 metros.	RL	01	445
24	BLOCO AUTO ADESIVO , formato quadrado, 38mm X 50mm, com 400 folhas, sendo 4 blocos de 100 folhas cada, em cores sortidas.	PC	01	950
25	BLOCO AUTO ADESIVO , formato quadrado, 76mm X 76mm, com 450 folhas, sendo 5 blocos de no mínimo 90 folhas cada, em cores sortidas.	PC	01	955

26	BOBINA PARA CALCULADORA, medida 57mm X 32mts, caixa com 30 unidades.	CX	01	3
27	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, bobina térmica compatível com relógio ponto control ID, medindo 57mm X 300mts, caixa com no mínimo 10 rolos.	CX	01	57
28	BOLA DE ISOPOR , 100mm na cor Branca.	UN	01	1.150
29	BOLA DE ISOPOR , 50mm na cor Branca.	UN	01	1.150
30	BORRACHA NA COR BRANCA, Nº 40	UN	01	4.464
31	CADERNO DE CALIGRAFIA, dimensões aproximadas 20m X 28cm, contendo 48 folhas, com capa dura liso.	UN	01	1.520
32	CADERNO DE DESENHO, com 48 folhas, modelo espiral horizontal, capa dura.	UN	01	2.130
33	CADERNO GRANDE ESPIRAL, com 96 folhas, formato 200mm X 275mm, capa dura.	UN	01	3.173
34	CADERNO PEQUENO ESPIRAL, com 48 folhas, formato 140mm X 202mm, capa dura.	UN	01	3.173
35	CAIXA DE CORRESPONDENCIA , tripla, articulável, fume.	UN	01	108
36	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA, transparente, com tampa, caixa para no mínimo 56 litros.	UN	01	4
37	CALCULADORA 12 DIGITOS MANUAL, com pilha AA.	UN	01	389
38	CALCULADORA 8 DIGITOS MANUAL , com pilha AA.	UN	01	247
39	CANETA CORRETIVO SECAGEM RAPIDA, ponta fina, contendo no mínimo 7ml.	UN	01	709
40	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, formato triangular, ergonômico, garantia de conforto e melhor escrita, ponta média 1,00mm, escrita macia, sem falhas e borrões. Caixa contendo no mínimo 50 unidades.	CX	01	163
41	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, formato triangular, ergonômico, garantia de conforto e melhor escrita, ponta média 1,00mm, escrita macia, sem falhas e borrões. Caixa contendo no mínimo 50 unidades.	CX	01	146
42	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHO, formato triangular, ergonômico, garantia de conforto e melhor escrita, ponta média 1,00mm, escrita macia, sem falhas e borrões. Caixa contendo no mínimo 50 unidades.	CX	01	54
43	CANETA HIDROCOR , estojo com 12 cores, tampa ventilada, ponta 2mm.	UN	01	2.563
44	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELO, com aproximadamente 10 cm, com tampa removível, ponta chanfrada, com tinta de secagem rápida.	UN	01	995
45	CANETA MARCA TEXTO NA COR LARANJA, com aproximadamente 10 cm, com tampa removível, ponta chanfrada, com tinta de secagem rápida.	UN	01	980
46	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA , com aproximadamente 10 cm, com tampa removível, ponta chanfrada, com tinta de secagem rápida.	UN	01	980
47	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE , com aproximadamente 10 cm, com tampa removível, ponta chanfrada, com tinta de secagem rápida.	UN	01	970
48	CANETA MARCADOR A PROVA D'ÁGUA, na cor preta, remoção a superfície em que for aplicado por meio de removedor ou álcool.	UN	01	586
49	CANETA PARA RETROPROJETOR, ponta poliacetal 2.0mm (ponta média), tinta a base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta resistente a água, tinta com alta fixação. Caixa com no mínimo 12 unidades.	CX	01	119
50	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, na cor preta, tipo A4, 0,30mm, pacote com no mínimo 100 unidades.	PC	01	152
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, transparente, tipo A4, 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PC	01	152
52	CARTOLINA AMARELA, gramatura 150g/m², medidas 50 X 66cm para uso escolar e artístico.	UN	01	1.775
53	CARTOLINA AZUL, gramatura 150g/m², medidas 50 X 66cm para uso escolar e artístico.	UN	01	1.775
54	CARTOLINA BRANCA, gramatura 150g/m², medidas 50 X 66cm para uso escolar e artístico.	UN	01	1.835
55	CARTOLINA VERDE, gramatura 150g/m², medidas 50 X 66cm para uso escolar e artístico.	UN	01	1.775
56	CHAVEIROS ORGANIZADORES PARA CHAVES, com etiquetas identificáveis, caixa com 100 unidades.	CX	01	88
57	CLIPS 2/0 GALVANIZADO, caixa com 100 unidades.	CX	01	314
58	CLIPS 3/0 GALVANIZADO, caixa com 100 unidades.	CX	01	320
59	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, caixa com 100 unidades.	CX	01	318
60	CLIPS 6/0 GALVONIZADO, caixa com no mínimo 212 unidades.	CX	01	305
61	CLIPS 8/0 GALVANIZADO, caixa com no mínimo 137 unidades.	CX	01	302
62	COLA BASTÃO NÃO TÓXICA, 40gr a base de éter poliglucosídeo, na cor branca.	UN	01	1.199
63	COLA BRANCA 90 GR, a base da água, não toxica, resina vinilica, frasco de 90gr.	UN	01	3.183
64	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL, a base da água, não toxica, resina vinilica, frasco de 1kg.	FR	01	525
65	COLA COLORIDA COM 6 CORES , caixa contendo 6 cores com aproximadamente 23 a 25 gr cada (entre as cores sortidas : amarela, vermelha, verde, azul, prata, dourada, branca, preta ou outras), possui bico	CX	01	1.090

	aplicador material não tóxico, cores com brilho intenso, ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral e pintar sobre todos os tipos de papel.			
66	COLA DE ISOPOR, frasco de 90 gramas.	FR	01	560
67	COLA GLITER, caixa contendo 6 cores com aproximadamente 23 a 25 gr cada (cores sortidas), possui bico aplicador material não tóxico, cores com brilho intenso, ideal para decorações em geral e pintar sobre todos os tipos de papel.	CX	01	1.605
68	COLA PARA E.V.A , solúvel em álcool, secagem no ar, não resistente a lavagens, com bico aplicador, unidade de 90 gramas.	UN	01	1.580
69	COLA PARA MADEIRA, embalagem com 100 gramas, secagem rápida.	UN	01	363
70	CORRETIVO LÍQUIDO,embalagem com 18ml, a base de água, atóxico.	UN	01	734
71	CORTADOR DE E.V.A, tamanho entre 76mm à 50mm, com formas geométricas diversas, formato de animais diversos, flores diversas, corações e estrelas.	UN	01	285
72	ELÁSTICO LIGA, elástico tipo borrachinha de dinheiro, pacote com 500 unidades.	PC	01	292
73	ELÁSTICO PARA CABELO, elástico tipo rabicó de meia, pacote contendo 50 unidades, colorido.	PC	01	40
74	ENVELOPE BRANCO GRANDE, envelope com medidas de 24cm X 34cm.	UN	01	4.000
75	ENVELOPE BRANCO MÉDIO, envelope com medidas de 17cm X 25cm.	UN	01	3.000
76	ENVELOPE BRANCO PEQUENO, envelope com medidas de 11,5cm X 23cm.	UN	01	2.000
77	ENVELOPE ESPECIAL, tipo saco médio.	UN	01	2.000
78	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS , transparente, medindo 24cm x 33cm, 12mm fino, com 4 furos próprio para fichários ou pastas catálogos argolados e espaço para preenchimento dos dois lados. Alta resistência e durabilidade, material leve, atóxico, 100% reciclável.	UN	01	14.450
79	ETIQUETAS ADESIVAS, na cor branca, rolo com 180 unidades, 24mm X 38mm.	RL	01	145
80	ETIQUETAS ADESIVAS A4 , pacote com 100 folhas, com aproximadamente 33 unidades por folha, tipo A4 356 - INJET + LASER PIMACO.	PC	01	258
81	EXTENSOR ELÁSTICO DE TENSÃO, multifuncional para exercícios, com 110m de (COMPRIMENTO DO ELÁSTICO) e 15cm (PEGADOR), tensão: 20LBS, 9KG.	UN	01	240
82	EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inox, tipo espátula.	UN	01	290
83	FITA ADESIVA ESTREITA, rolo medindo em média 12 mm x 40 m, transparente.	RL	01	2.437
84	FITA ADESIVA LARGA, fita transparente, rolo medindo 45mm X 45 metros.	RL	01	2.772
85	FITA ADESIVA LARGA MARROM, medindo 48mm X 50m, construída de um orso de filme polipropileno biorientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha sintéfatica, sensível a pressão.	RL	01	2.200
86	FITA CREPE FINA, rolo medindo 18mm X 50 metros, estreita, na cor branca	RL	01	1.218
87	FITA CREPE LARGA, na cor branca, rolo medindo 32mm X 50 metros.	RL	01	2.231
88	FITA CREPE LARGA, na cor marrom, rolo medindo 48mm X 50 metros.	RL	01	2.228
89	FITA DE CETIM LARGA, tipo mimosa, fita nas cores verde, rosa e branca, rolo com 10 metros.	RL	01	3
90	FITA DUPLA FACE ESTREITA, rolo medindo 12mm x 30 metros.	RL	01	935
91	FITA DUPLA FACE LARGA, rolo medindo 24mm X 30 metros.	RL	01	947
92	FITA ZEBRADA, rolo com 200 metros, na cor preta e amarela para isolamento de áreas, medida de 70mm X 200 metros.	RL	01	442
93	FOLHA A4 COM SERRILHA, pacote com 500 folhas (para boletos de IPTU).	PC	01	150
94	FOLHA DE ISOPOR FINA, medindo 1000mm X 500mm X 30mm.	UN	01	970
95	FOLHA DE ISOPOR GROSSA, medindo 1000mm X 500mm X 50mm.	UN	01	650
96	FOLHA E.V.A AMARELO , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	01	2.300
97	FOLHA E.V.A AZUL CLARO , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	01	2.300
98	FOLHA E.V.A AZUL ESCURO , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	01	2.300
99	FOLHA E.V.A BEGE OU COR DA PELE , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	01	2.300
100	FOLHA E.V.A MARROM , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	01	2.300
101	FOLHA E.V.A ROSA , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	01	2.300
102	FOLHA E.V.A VERDE CLARO , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	01	2.300
103	FOLHA E.V.A VERDE ESCURO , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	01	2.300
104	FOLHA E.V.A VERMELHA , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	01	2.300
105	FOLHA SULFITE 60 , folhas na cor branca, pacote com 50 folhas.	PC	01	3.000
106	GIZ DE CERA COLORIDO, com 12 unidades, bastão grosso, cores sortidas, fabricado com cera de alta qualidade, proporciona total cobertura e excelentes traços. Caixa com 315g.	CX	01	2.160
107	GIZ ESCOLAR BRANCO, caixa com no mínimo 64 unidades, plastificado, macio, produto atóxico, com película plástica que não suja as mãos e não solta pó, antialérgico e resistente.	CX	01	95
108	GIZ ESCOLAR COLORIDO, caixa com 64 unidades plastificado, macio, produto atóxico. com película plástica que não suja as mãos e não solta pó, antialérgico e resistente.	CX	01	125
109	GLITER EM PÓ DIVERSAS CORES, tubo com 10 ml, tipo purpurina, nas	UN	01	120

	cores prata, dourado, vermelho, azul, rosa, verde e cristal.			
110	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, tubos de 24 unidades, caixa com no mínimo 12 tubos.	CX	01	175
111	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, tubos de 24 unidades, caixa com no mínimo 12 tubos.	CX	01	170
112	GRAMPEADOR 106/8 GRANDE, grampeador profissional, tapeceiro.	UN	01	89
113	GRAMPEADOR 26/6 , grampeador pequeno para 30 folhas, preto em metal.	UN	01	570
114	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, grampo galvanizados, caixa com 2500 grampos.	CX	01	282
115	GRAMPO TRILHO METAL 80mm , caixa de grampo com 50 unidades, fabricado com folhas de flandres (AÇO ESTAMPADO).	CX	01	154
116	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80mm , grampo com capacidade para prender até 300 folhas de papel, caixa com 50 jogos.	CX	01	135
117	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 , tipo cobreado ou prateado caixa com 5.000 unidades.	CX	01	1.113
118	LAÇO PRONTO, laço fácil para presente, laço magico 48X 3,1cm, pacote com 100 unidades, várias cores, fita de cetim.	PC	01	30
119	LÁPIS DE COR, caixa com 12 unidades, devendo conter 12 cores para desenho, cores vibrantes com perfeita cobertura	CX	01	4.142
120	LÁPIS DE ESCREVER PRETO, grafite preto, formato sextavado, madeira 100% reflorestada, não tóxico.	UN	01	10.951
121	LAPISEIRA GRAFITE 0,5 , formato plástico e ponta de metal mecânica.	UN	01	265
122	LAPISEIRA GRAFITE 0,7 , formato plástico e ponta de metal mecânica.	UN	01	285
123	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, spray com flanela, composição glicólise e aromatizante, embalagem conteúdo 60 ml.	EMB	01	2.053
124	LIVRO ATA COM MARGEM, contendo 100 folhas, formato 205mm X 30mm, com capa dura.	UN	01	240
125	LIVRO ATA COM MARGEM, contendo 50 folhas, formato 205mm X 30mm, com capa dura.	UN	01	116
126	MASSA DE MODELAR, caixa contendo 12 cores sortidas, caixa com aproximadamente 180gr, material não tóxico, não mancha.	CX	01	3.050
127	MOLA FINA PARA ENCADERNAÇÃO, em espiral preto, com 09 mm para encadernar até 50 Folhas. Pacote com no mínimo 50 unidades.	PC	01	22
128	MOLA GROSSA PARA ENCADERNAÇÃO, em espiral preta, com 50 mm para encadernar até 500 Folhas. Pacote com no mínimo 12 unidades.	UN	01	52
129	MOLA MÉDIA PARA ENCADERNAÇÃO, em espiral preta, com 17 mm para encadernar até 100 Folhas. Pacote com no mínimo 50 unidades.	PC	01	52
130	NOVELOS DE LÃ, novelos em diversas cores (amarelo, azul, rosa pink, vermelha, bege, marrom, cinza, verde escuro, branca, preta ou a escolher), contendo no mínimo 100gr.	UN	01	330
131	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO, devendo ser móvel e em acrílico, material deve ser de boa resistência, deve conter 3 espaço para organizar papeis, com medida aproximada 18,4 x 26,6 x 51,5 cm.	UN	01	100
132	PACOTE DE FOLHA DE OFICIO A3, com gramatura de no mínimo 75g, pacote com 100 olhas, na cor branca.	PC	01	220
133	PACOTE DE FOLHA DE OFÍCIO A4, folhas extra branca, alcalina 75g/m², pacote com 500 folhas.	PC	01	11.320
134	PACOTE DE FOLHA DE OFÍCIO A4 , folhas extra branca, alcalina 90g/m², pacote com 500 folhas.	PC	01	2.937
135	PACOTE FOLHA RECICLADA A4 , 75gr, 250 X 297, pacote com 500 folhas.	PC	01	140
136	PACOTE PARA PRESENTE, material em polietileno (PE), tamanho de 50cm x 70 cm, com 50 unidades cada pacote, em cores diversas.	PC	01	30
137	PACOTE PARA PRESENTE INCOLOR, com tamanho de 35cm X 54cm, pacote ideal para embrulhar pequenos presentes, fazer lembrancinhas, em formato econômico, pacote contendo 50 unidades.	PC	01	30
138	PACOTE PARA PRESENTE INCOLOR, tamanho de 11cm X 20cm, pacote ideal para embrulhar pequenos presentes, fazer lembrancinhas, em formato econômico, pacote contendo 50 unidades.	PC	01	30
139	PAPEL CAMURÇA AMARELO, formato da folha 40x60cm.	UN	01	2.100
140	PAPEL CAMURÇA AZUL, formato da folha 40x60cm.	UN	01	2.100
141	PAPEL CAMURÇA PRETO, formato da folha 40x60cm.	UN	01	2.100
142	PAPEL CAMURÇA ROSA, formato da folha 40x60cm.	UN	01	2.100
143	PAPEL CAMURÇA VERDE , formato da folha 40x60cm.	UN	01	2.100
144	PAPEL CAMURÇA VERMELHO, formato da folha 40x60cm.	UN	01	2.100
145	PAPEL CARBONO PRETO, tamanho A4, 21 X 29,7, pacote contendo 100 folhas.	PC	01	80
146	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, folhas medindo 1m x 0,85cm.	UN	01	5.850
147	PAPEL COLOR CONTACT, com estampas variadas, rolo de rolo de 10cmX45cm.	RL	01	220
148	PAPEL COLOR SET AMARELO, papel com medida 48cm X 66cm.	UN	01	550
149	PAPEL COLOR SET AZUL, papel com medida 48cm X 66cm.	UN	01	650
150	PAPEL COLOR SET MARROM, papel com medida 48cm X 66cm.	UN	01	550
151	PAPEL COLOR SET ROSA, papel com medida 48cm X 66cm.	UN	01	650
152	PAPEL COLOR SET VERDE, papel com medida 48cm X 66cm.	UN	01	550

153	PAPEL COLOR SET VERMELHO, papel com medida 48cm X 66cm.	UN	01	550
154	PAPEL CONTACT, plástico transparente rolo com 25m x 45cm, com aproximadamente 80 micras.	RL	01	602
155	PAPEL CREPOM AMARELO, papel com medida 0,48cm X 2M.	UN	01	2.140
156	PAPEL CREPOM AZUL, papel com medida 0,48cm X 2M.	UN	01	2.140
157	PAPEL CREPOM BRANCO, papel com medida 0,48cm X 2M.	UN	01	2.140
158	PAPEL CREPOM MARROM, papel com medida 0,48cm X 2M.	UN	01	2.140
159	PAPEL CREPOM ROSA, papel com medida 0,48cm X 2M.	UN	01	2.140
160	PAPEL CREPOM ROXO, papel com medida 0,48cm X 2M.	UN	01	2.140
161	PAPEL CREPOM VERDE, papel com medida 0,48cm X 2M.	UN	01	2.140
162	PAPEL CREPOM VERMELHO, papel com medida 0,48cm X 2M.	UN	01	2.140
163	PAPEL DOBRADURA AMARELO, medidas de 0,48 cm X 66 cm.	UN	01	2.020
164	PAPEL DOBRADURA AZUL, medidas de 0,48 cm X 66 cm.	UN	01	2.020
165	PAPEL DOBRADURA BRANCO, medidas de 0,48 cm X 66 cm.	UN	01	2.020
166	PAPEL DOBRADURA ROSA, medidas de 0,48 cm X 66 cm.	UN	01	2.020
167	PAPEL DOBRADURA VERDE, medidas de 0,48 cm X 66 cm.	UN	01	2.020
168	PAPEL DOBRADURA VERMELHO, medidas de 0,48 cm X 66 cm.	UN	01	2.020
169	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 , 180G, pacote com 50 folhas.	PC	01	522
170	PAPEL LAMINADO AZUL, medidas de 0,48CM X 66CM.	UN	01	2.020
171	PAPEL LAMINADO DOURADO, medidas de 0,48CM X 66CM.	UN	01	2.020
172	PAPEL LAMINADO PRATA, medidas de 0,48CM X 66CM.	UN	01	2.020
173	PAPEL LAMINADO VERDE, medidas de 0,48CM X 66CM.	UN	01	2.020
174	PAPEL LAMINADO VERMELHO, medidas de 0,48CM X 66CM.	UN	01	2.020
175	PAPEL MONOLÚCIDO 50gr, 1/2KG , tamanho 17cm X 10cm, pacote contendo 500 unidades.	PC	01	35
176	PAPEL OFFSET A4 COR AMARELO CLARO, tamanho 210 X 297MM, gramatura 75g/m², pacote contendo 500 folhas.	PC	01	30
177	PAPEL OFFSET A4 COR AZUL CLARO, tamanho 210 X 297MM, gramatura 75g/m², pacote contendo 500 folhas.	PC	01	30
178	PAPEL OFFSET A4 COR BRANCA, tamanho 210 X 297MM, gramatura 90g/m², pacote contendo 500 folhas.	PC	01	23
179	PAPEL OFFSET A4 COR ROSA CLARO, tamanho 210 X 297MM, gramatura 75g/m², pacote contendo 500 folhas.	PC	01	30
180	PAPEL OFFSET A4 COR VERDE CLARO, tamanho 210 X 297MM, gramatura 75g/m², pacote contendo 500 folhas.	PC	01	30
181	PAPEL PARDO 0,60M, bobina com 0,60 cm de altura com aproximadamente 20 kg.	RL	01	93
182	PAPEL PARDO 0,80M, bobina com 0,80 cm de altura com aproximadamente 20 kg.	RL	01	92
183	PAPEL PARDO 1,20M, bobina com 1,20 mt de altura com aproximadamente 20 kg.	RL	01	80
184	PASTA ABA COM ELÁSTICO, tamanho ofício em plástico transparente, com fechador elástico, dimensões aproximadas 335mm × 235mm.	UN	01	1.088
185	PASTA ABA COM ELÁSTICO 2cm , tamanho ofício em plástico transparente, com fechador elástico aba medindo 2 cm. Dimensões aproximadas 335mm × 235mm x 2cm.	UN	01	1.581
186	PASTA ABA COM ELÁSTICO 5cm , tamanho ofício em plástico transparente, com fechador elástico aba medindo 5 cm. Dimensões aproximadas 335mm × 235mm x 5cm.	UN	01	1.584
187	PASTA ABA SANFONADA, pasta com 12 divisórias, contendo visor e etiqueta para identificação, com fechamento com elástico.	UN	01	398
188	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, usado para arquivar documentos tamanho oficio, composição em cartão e POKF, incluindo duas argolas em formato D.	UN	01	1.205
189	PASTA AZ LOMBO LARGO medida aproximada 350x280x80mm, pasta para arquivar documentos tamanho ofício, composição em cartão e POKF, incluindo duas argolas em formato D.	UN	01	1.200
190	PASTA CATÁLOGO, contendo no mínimo 50 envelopes, preferencialmente na cor preta, classificadora com revestimento em material sintético.	UN	01	328
191	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO MORTO	UN	01	2.700
192	PEN DRIVE 32GB USB leitura 10 MB/s e Gravação 3 MB/s	UN	01	141
193	PERCEVEJO , caixa com 100 unidade, caixas de Percevejos latonados.	CX	01	123
194	PERFURADOR DE PAPEL, perfurador na cor preta para perfurar aproximadamente 25 folhas de 75g/m2. Produzido em liga metálica duralumínio fundido. Possui cavalete duplo, que garante maior resistência. Régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Uso comercial e escritório. Dimensões comp. 110 mm X larg. 55 mm X alt. 100 mm.	UN	01	186
195	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, até 100 folhas, 02 furos 6mm, dimensão 26X12X13 CM, estrutura de metal, perfuradores afiados e duradouros.	UN	01	107
196	PILHA MOEDA DE LÍTIO, (CR2032 - 3V), cartela contendo 5 unidades.	CART	01	221
197	PILHAS ALCALINA AA, cartela contendo 4 unidades.	CART	01	2.040
198	PILHAS ALCALINA MEDIA , C 1,5V MN-1400 , cartela com 2 unidades.	CAR	01	800

		T		
199	PILHAS ALCALINAS AAA , cartela contendo 4 unidades.	CAR T	01	2.029
200	PINCEL COM CERDA CHATA N°10, para tinta guache, ponta chata, cerdas macias, cabo longo de madeira.	UN	01	1.531
201	PINCEL COM CERDA CHATA N°20, para tinta guache, ponta chata, cerdas macias, cabo longo de madeira.	UN	01	1.551
202	PINCEL COM CERDA CHATA N18, para tinta guache, ponta chata, cerdas macias, cabo longo de madeira.	UN	01	1.531
203	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL, com ponta 1,0 redonda.	UN	01	1.543
204	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, com ponta 1,0 redonda.	UN	01	1.513
205	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, com ponta 1,0 redonda.	UN	01	1.343
206	PINCEL MARCADOR PERMANENTE com ponta Chanfrada, nas cores azul, vermelho e preto.	UN	01	3.543
207	PINCEL Nº 0 cerdas macias REF 181	UN	01	4
208	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE, pistola aplicadora de cola quente, bastão grosso, 40 WATTS.	UN	01	324
209	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO, pistola aplicadora de cola quente, bastão fino, 20 WATTS, BIVOLT.	UN	01	320
210	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNOS, incolor, transparente medindo 25,0m de comprimente x 045cm x 0,04mm espessura, em rolo.	RL	01	315
211	PORTA CANETAS TRIPLO, de material acrílico, com compartimento para canetas, clips e lembrete.	UN	01	122
212	PRANCHETAS ACRÍLICO OU FUMÊ, dimensões 33cm X 23cm X 3mm.	UN	01	177
213	PRENDEDOR DE PAPEL, 32mm, na cor preta, caixa com 12 unidades, resina termoplástica, petal e pintura eletrostática.	CX	01	157
214	PRENDEDOR DE PAPEL, 51mm, em cores variadas, caixa com 12 unidades, resina termoplástica, petal e pintura eletrostática.	CX	01	162
215	PULA CORDA INDIVIDUAL ADULTO, corda em polietileno de 6MM, cabo em PVC e sistema giratório embutido, com 2,5M de comprimento.	UN	01	550
216	PULA CORDA INDIVIDUAL INFANTIL, corda em polietileno de 6MM, cabo em PVC e sistema giratório embutido, com 2,5M de comprimento.	UN	01	530
217	REFIL DE COLA QUENTE FINA, bastão de silicone, refil de cola quente fino, pacote com 1kg.	PC	01	408
218	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO, 11,2mm, transparente, bastão grosso de 30cm de comprimento, pacote com 1kg.	PC	01	446
219	REFIL PLÁSTICO TAMANHO A4, refil para maquina plastificadora 220 X 307mm X 0,05m. Caixa com 100 unidades.	CX	01	200
220	REFIL TINTA DE CARIMBO NA COR PRETA, embalagem com 42ml.	UN	01	84
221	REFIL TINTA DE CARIMBO NA COR VERMELHA, embalagem com 42ml.	UN	01	90
222	REGUA DE MADEIRA, ideal para uso em escolas. Material/composição: MDF NATURAL, medidas apox. (A x L x P) cm: 100 x 4 x1 peso aprox. do produto (kg): 0.316	UN	01	160
223	RÉGUA EM ACRÍLICO CRISTAL 30 CM régua transparente, com escala (mm), polimento perfeito e borda chanfrada, escala de precisão de mm em mm, gravadas à quente, cantos redondos, com certificado do imetro, dimensão 318 X37 X 3mm.	UN	01	3.090
224	RELOGIO DE PAREDE, relógio de parede em material de plástico, pilhas AA, com dimensão aproximada de 26,5 x 26,5 x 4 cm.	UN	01	120
225	ROLO DE TECIDO DE TNT, composição: 100% Polipropileno, rolo com largura 1,40mt x 50 metros, nas cores: branco, azul royal, verde bandeira, verde claro, preto, amarelo, lilás, rosa, roxo, vermelho.	RL	01	200
226	SACO PLÁSTICO, de aba, fechamento ziplock, dimensões 7 X 7 X 3cm. Pacote com 100 unidades.	PC	01	291
227	SACO PLÁSTICO, embalagem para ervas, dimensões 11 X 18 X 5cm. Pacote com nó mínimo 1000 unidades.	PC	01	8
228	SACOLA PLÁSTICA, medida 20cm X 30cm, na cor branca lisa, caixa com 1.000 unidades, plástico com alta densidade e resistência.	CX	01	173
229	SACOLA PLÁSTICA, medindo 50cm X 60cm, na cor branca lisa, caixa com 1.000 unidades, plástico com alta densidade e resistência.	CX	01	183
230	SACOLA PLÁSTICA, medindo 60cm X 80cm - na cor branca lisa, caixa com 1.000 unidades, plástico com alta densidade e resistência.	CX	01	53
231	SACOLA PLÁSTICA medindo 38cm X 48cm, na cor branca lisa, caixa com 1.000 unidades, plástico com alta densidade e resistência.	CX	01	178
232	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, em material poliestireno, suporte para fitas 12mm,19mm e 25mm de largura, dimensões 195X100X94mm.	UN	01	46
233	TESOURA ALFAIATE, medindo 26,65cm, profissional para tecidos, de inox reforçada, cabo metálico.	UN	01	411
234	TESOURA MULTI USO INOX, medindo 21cm, com cabo plástico em formato anatômico.	UN	01	352
235	TESOURA PEQUENA ESCOLAR, medindo 13cm, com largura de 6cm e altura 0,5cm.	UN	01	3.540
236	TESOURA PICOTE, aço inox, acabamento acetinado, cabo polipropileno, fio serrilhado, medida de 21,6cm, preferencialmente na cor azul ou preto, indicado para trabalho escolar, com vários tipos de cortes.	UN	01	121

237	TINTA GUACHE 250ML, tinta nas cores verde, vermelho, azul, amarelo, embalagem plástica de 250ml	EMB	01	1.600
238	TINTA PARA TECIDO, tinta em várias cores. Embalagem com 37ml.	EMB	01	550
239	TINTA SPRAY, cor Ouro Metálico. Embalagem com 300ML.	EMB	01	310
240	TINTA SPRAY, cor diversa, prata, dourado, vermelho, azul e verde. Embalagem com 300 ML.	EMB	01	270
241	TRANSFERIDOR ESCOLAR	UN	01	1.000
242	UMIDIFICADOR DE DEDO, embalagem com 12 gramas - incolor (MOLHA DEDO).	EMB	01	179
243	VELCRO DUPLA FACE BRANCO 25MM , conjunto de um rolo de macho 25m e um rolo de fêmea 25m, ambas com adesivo. Composição 80% poliéster e 20% poliamida. Utilizado para prender/colar objetos, tapetes, tapeçarias, quadros, telas, entre outros.	RL	01	50
244	VISOR PARA PASTA SUSPENSA, transparente com etiquetas brancas. Caixa com 50 unidades.	CX	01	1.549

O **Local de Entrega do Material:** Os materiais licitados deverão ser entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a ordem, o fornecedor terá até 10 dias para realizar a entrega, que deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min.

Prazo de Entrega: Até 15 (dez) dias a contar da emissão da respectiva Ordem de Compra.

Frete/seguro de transporte - Fica a cargo dos vencedores transportarem de maneira adequada e segura os materiais licitados e fazer a entrega no local estabelecido no presente edital, sem qualquer ônus a Administração. Ou seja, os encargos decorrentes da entrega correrão por conta dos fornecedores**.**

O acompanhamento e fiscalização de entrega serão feita pelos Servidores:

a) Servidor Darcilo Adair Fracaro, inscrito no CPF nº 336.094.380-53, pertencente a Secretaria Municipal de Habitação;

b) Servidor Welinto Carlos dos Santos, inscrito no CPF nº 045.065.910-03, pertencente à Secretaria Municipal de Educação;

c) Servidora Bruna Tortini, inscrita no CPF nº 029.265.150-30, pertencente à Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

d) Servidor Rafael Nogueira Hanel, inscrito no CPF nº 041.004.190-40, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

e) Servidora Carine Sosmaier Flores, inscrita no CPF nº 018.120.260-30, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social;

f) Servidor Cassio Francisco Cordazzo, inscrito no CPF nº 812.351.940-00, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, Desenv. Rural e Meio Ambiente;

g) Servidor Matheus de Paula, inscrito no CPF nº 026.657.570-60, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial.

h) Servidor Genezio Chaves, inscrito no CPF nº 040.061.520-78, pertencente a Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.

i) Servidora Charlene Bee, inscrita no CPF nº 009.461.550-03, pertencente a Secretaria Municipal da Fazenda.

j) Servidor Junior Sbardelotto, inscrito no CPF nº 015.769.450-06. Pertencente a Câmara Municipal de Vereadores.

k) Servidor Luciano Simioni, inscrito no CPF nº 955.391.740-20, pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Condições de Pagamento - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da fatura correspondente ao material entregue no período.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARAÇÃO Ref. Ao Pregão Eletrônico n° XX/2024

O licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [número], e-mail [e-mail], através do(a) representante legal, Sr(a). [nome completo], portador da cédula de identidade RG [número], inscrito no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: ([marcar se for o caso]) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Local e data:

Assinatura do Responsável
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na licitação de Pregão Eletrônico nº XX/2024, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Local e data: _____

_____

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

ANEXO IV —MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/2024, publicado no DOE de XX/XX/2023, processo administrativo n.º XXXX/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023, com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais, especificado no item 1.1 Especificações do Objeto (Anexo I, Anexo IV do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na proposta está contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.

7.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 14.133/21, subsidiariamente.

7.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O acompanhamento e fiscalização de entrega serão feita pelos Servidores:

a) Servidor Darcilo Adair Fracaro, inscrito no CPF nº 336.094.380-53, pertencente a Secretaria Municipal de Habitação;

b) Servidor Welinto Carlos dos Santos, inscrito no CPF nº 045.065.910-03, pertencente à Secretaria Municipal de Educação;

c) Servidora Bruna Tortini, inscrita no CPF nº 029.265.150-30, pertencente à Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

d) Servidor Raul Rógers Klein da Costa, inscrito no CPF nº 837.290.030-20, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

e) Servidora Carine Sosmaier Flores, inscrita no CPF nº 018.120.260-30, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social;

f) Servidor Cassio Francisco Cordazzo, inscrito no CPF nº 812.351.940-00, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, Desenv. Rural e Meio Ambiente;

g) Servidor Matheus de Paula, inscrito no CPF nº 026.657.570-60, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial.

h) Servidor Genezio Chaves, inscrito no CPF nº 040.061.520-78, pertencente a Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.

i) Servidora Charlene Bee, inscrita no CPF nº 009.461.550-03, pertencente a Secretaria Municipal da Fazenda.

j) Servidor Junior Sbardelotto, inscrito no CPF nº 015.769.450-06. Pertencente a Câmara Municipal de Vereadores.

k) Servidor Luciano Simioni, inscrito no CPF nº 955.391.740-20, pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

l)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

Tapejara, XX de fevereiro de 2024.

EVANIR WOLFF
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EMPRESA

Fiscais:

ANEXO I

Item	Descrição	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFINETE N° 29,niquelado de aço, caixa de 50 gramas, contendo no mínimo 620 unidades.	CX	112		
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO N° 3, medida interna 70x110mm.	UN	86		
3	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHO N° 3, medida interna 70x110mm.	UN	75		
4	APAGADOR QUADRO BRANCO -, base plástico, cor preto feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade.	UN	1.212		
5	APLICADOR PARA FITA LARGA, dimensões mínimas (C x L x A): 14.00 x 7.00 x 28.00 centímetros de plástico reforçado com serrilha do aplicador em metal	UN	92		
6	APONTADOR DE LÁPIS, apontador com depósito, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte; apontador com depósito que evita sujeira; ótima apontabilidade. Com dimensões aproximadas de 5,7cm x 1cm x 1cm.	UN	3.168		
7	ARGOLA DE ACRILICO 120MM TRANSPARENTE DIMENSÕES: 12CM X 0,8CM (DIÂMETRO INTERNO: 10,5CM)	UN	300		
8	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, formato 24 X 24 X 36 ideal para organizar papel, documentos.	UN	1.815		
9	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, formato 34,5 X 24 X 13 ideal para organizar papel, documentos.	UN	2.040		
10	BALÃO CANUDO LISO, para modelagem, pacote contendo 50 unidades, cores sortidas.	PC	230		
11	BALÃO N° 9 LISO AMARELO, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	280		
12	BALÃO N° 9 LISO AZUL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	330		
13	BALÃO N° 9 LISO BRANCO, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	380		

14	BALÃO N° 9 LISO CORES SORTIDAS, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	390		
15	BALÃO N° 9 LISO DOURADO, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	380		
16	BALÃO N° 9 LISO LARANJA, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	380		
17	BALÃO N° 9 LISO LILÁS, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	380		
18	BALÃO N° 9 LISO TUTTI-FRUTI, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	380		
19	BALÃO N° 9 LISO VERDE, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	330		
20	BALÃO N° 9 LISO VERMELHO, pacote com 50 unidades, de boa qualidade e resistência.	PC	330		
21	BARBANTE N° 02 , 100% Algodão, cor cru, com no mínimo 900 metros.	RL	435		
22	BARBANTE N° 04 , 100% Algodão, cor cru, com no mínimo 900 metros.	RL	435		
23	BARBANTE N° 06 , 100% Algodão, cor cru, com no mínimo 600 metros.	RL	445		
24	BLOCO AUTO ADESIVO , formato quadrado, 38mm X 50mm, com 400 folhas, sendo 4 blocos de 100 folhas cada, em cores sortidas.	PC	950		
25	BLOCO AUTO ADESIVO , formato quadrado, 76mm X 76mm, com 450 folhas, sendo 5 blocos de no mínimo 90 folhas cada, em cores sortidas.	PC	955		
26	BOBINA PARA CALCULADORA, medida 57mm X 32mts, caixa com 30 unidades.	CX	3		
27	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, bobina térmica compatível com relógio ponto control ID, medindo 57mm X 300mts, caixa com no mínimo 10 rolos.	CX	57		
28	BOLA DE ISOPOR , 100mm na cor Branca.	UN	1.150		
29	BOLA DE ISOPOR , 50mm na cor Branca.	UN	1.150		
30	BORRACHA NA COR BRANCA, Nº 40	UN	4.464		
31	CADERNO DE CALIGRAFIA, dimensões aproximadas 20m X 28cm, contendo 48 folhas, com capa dura liso.	UN	1.520		
32	CADERNO DE DESENHO, com 48 folhas, modelo espiral horizontal, capa dura.	UN	2.130		
33	CADERNO GRANDE ESPIRAL, com 96 folhas, formato 200mm X 275mm, capa dura.	UN	3.173		
34	CADERNO PEQUENO ESPIRAL, com 48 folhas, formato 140mm X 202mm, capa dura.	UN	3.173		
35	CAIXA DE CORRESPONDENCIA , tripla, articulável, fume.	UN	108		
36	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA, transparente, com tampa, caixa para no mínimo 56 litros.	UN	4		
37	CALCULADORA 12 DIGITOS MANUAL, com pilha AA.	UN	389		
38	CALCULADORA 8 DIGITOS MANUAL , com pilha AA.	UN	247		
39	CANETA CORRETIVO SECAGEM RAPIDA, ponta fina, contendo no mínimo 7ml.	UN	709		
40	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, formato triangular, ergonômico, garantia de conforto e melhor escrita, ponta média 1,00mm, escrita macia, sem falhas e borrões. Caixa contendo no mínimo 50 unidades.	CX	163		
41	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, formato triangular, ergonômico, garantia de conforto e melhor escrita, ponta média 1,00mm, escrita macia, sem falhas e borrões. Caixa contendo no mínimo 50 unidades.	CX	146		
42	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHO, formato triangular, ergonômico, garantia de conforto e melhor escrita, ponta média 1,00mm, escrita macia, sem falhas e borrões. Caixa contendo no mínimo 50 unidades.	CX	54		
43	CANETA HIDROCOR , estojo com 12 cores, tampa ventilada, ponta 2mm.	UN	2.563		
44	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELO, com aproximadamente 10 cm, com tampa removível, ponta chanfrada, com tinta de secagem rápida.	UN	995		
45	CANETA MARCA TEXTO NA COR LARANJA, com aproximadamente 10 cm, com tampa removível, ponta chanfrada, com tinta de secagem rápida.	UN	980		
46	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA , com aproximadamente 10 cm, com tampa removível, ponta chanfrada, com tinta de secagem rápida.	UN	980		
47	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE , com aproximadamente 10 cm, com tampa removível, ponta chanfrada, com tinta de secagem rápida.	UN	970		
48	CANETA MARCADOR A PROVA D'ÁGUA, na cor preta, remoção a	UN	586		

	superfície em que for aplicado por meio de removedor ou álcool.				
49	CANETA PARA RETROPROJETOR, ponta poliacetal 2.0mm (ponta média), tinta a base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta resistente a água, tinta com alta fixação. Caixa com no mínimo 12 unidades.	CX	119		
50	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, na cor preta, tipo A4, 0,30mm, pacote com no mínimo 100 unidades.	PC	152		
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, transparente, tipo A4, 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PC	152		
52	CARTOLINA AMARELA, gramatura 150g/m², medidas 50 X 66cm para uso escolar e artístico.	UN	1.775		
53	CARTOLINA AZUL, gramatura 150g/m², medidas 50 X 66cm para uso escolar e artístico.	UN	1.775		
54	CARTOLINA BRANCA, gramatura 150g/m², medidas 50 X 66cm para uso escolar e artístico.	UN	1.835		
55	CARTOLINA VERDE, gramatura 150g/m², medidas 50 X 66cm para uso escolar e artístico.	UN	1.775		
56	CHAVEIROS ORGANIZADORES PARA CHAVES, com etiquetas identificáveis, caixa com 100 unidades.	CX	88		
57	CLIPS 2/0 GALVANIZADO, caixa com 100 unidades.	CX	314		
58	CLIPS 3/0 GALVANIZADO, caixa com 100 unidades.	CX	320		
59	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, caixa com 100 unidades.	CX	318		
60	CLIPS 6/0 GALVONIZADO, caixa com no mínimo 212 unidades.	CX	305		
61	CLIPS 8/0 GALVANIZADO, caixa com no mínimo 137 unidades.	CX	302		
62	COLA BASTÃO NÃO TÓXICA, 40gr a base de éter poliglucosídeo, na cor branca.	UN	1.199		
63	COLA BRANCA 90 GR, a base da água, não toxica, resina vinilica, frasco de 90gr.	UN	3.183		
64	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL, a base da água, não toxica, resina vinilica, frasco de 1kg.	FR	525		
65	COLA COLORIDA COM 6 CORES , caixa contendo 6 cores com aproximadamente 23 a 25 gr cada (entre as cores sortidas : amarela, vermelha, verde, azul, prata, dourada, branca, preta ou outras), possui bico aplicador material não tóxico, cores com brilho intenso, ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral e pintar sobre todos os tipos de papel.	CX	1.090		
66	COLA DE ISOPOR, frasco de 90 gramas.	FR	560		
67	COLA GLITER, caixa contendo 6 cores com aproximadamente 23 a 25 gr cada (cores sortidas), possui bico aplicador material não tóxico, cores com brilho intenso, ideal para decorações em geral e pintar sobre todos os tipos de papel.	CX	1.605		
68	COLA PARA E.V.A , solúvel em álcool, secagem no ar, não resistente a lavagens, com bico aplicador, unidade de 90 gramas.	UN	1.580		
69	COLA PARA MADEIRA, embalagem com 100 gramas, secagem rápida.	UN	363		
70	CORRETIVO LÍQUIDO,embalagem com 18ml, a base de água, atóxico.	UN	734		
71	CORTADOR DE E.V.A, tamanho entre 76mm à 50mm, com formas geométricas diversas, formato de animais diversos, flores diversas, corações e estrelas.	UN	285		
72	ELÁSTICO LIGA, elástico tipo borrachinha de dinheiro, pacote com 500 unidades.	PC	292		
73	ELÁSTICO PARA CABELO, elástico tipo rabicó de meia, pacote contendo 50 unidades, colorido.	PC	40		
74	ENVELOPE BRANCO GRANDE, envelope com medidas de 24cm X 34cm.	UN	4.000		
75	ENVELOPE BRANCO MÉDIO, envelope com medidas de 17cm X 25cm.	UN	3.000		
76	ENVELOPE BRANCO PEQUENO, envelope com medidas de 11,5cm X 23cm.	UN	2.000		
77	ENVELOPE ESPECIAL, tipo saco médio.	UN	2.000		
78	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS , transparente, medindo 24cm x 33cm, 12mm fino, com 4 furos próprio para fichários ou pastas catálogos argolados e espaço para preenchimento dos dois lados. Alta resistência e durabilidade, material leve, atóxico, 100% reciclável.	UN	14.450		
79	ETIQUETAS ADESIVAS, na cor branca, rolo com 180 unidades, 24mm X 38mm.	RL	145		
80	ETIQUETAS ADESIVAS A4 , pacote com 100 folhas, com aproximadamente 33 unidades por folha, tipo A4 356 - INJET + LASER PIMACO.	PC	258		
81	EXTENSOR ELÁSTICO DE TENSÃO, multifuncional para exercícios, com 110m de (COMPRIMENTO DO ELÁSTICO) e 15cm (PEGADOR), tensão: 20LBS, 9KG.	UN	240		
82	EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inox, tipo espátula.	UN	290		

83	FITA ADESIVA ESTREITA, rolo medindo em média 12 mm x 40 m, transparente.	RL	2.437		
84	FITA ADESIVA LARGA, fita transparente, rolo medindo 45mm X 45 metros.	RL	2.772		
85	FITA ADESIVA LARGA MARROM, medindo 48mm X 50m, construída de um orso de filme polipropileno biorientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha sintéfatica, sensível a pressão.	RL	2.200		
86	FITA CREPE FINA, rolo medindo 18mm X 50 metros, estreita, na cor branca	RL	1.218		
87	FITA CREPE LARGA, na cor branca, rolo medindo 32mm X 50 metros.	RL	2.231		
88	FITA CREPE LARGA, na cor marrom, rolo medindo 48mm X 50 metros.	RL	2.228		
89	FITA DE CETIM LARGA, tipo mimosa, fita nas cores verde, rosa e branca, rolo com 10 metros.	RL	3		
90	FITA DUPLA FACE ESTREITA, rolo medindo 12mm x 30 metros.	RL	935		
91	FITA DUPLA FACE LARGA, rolo medindo 24mm X 30 metros.	RL	947		
92	FITA ZEBRADA, rolo com 200 metros, na cor preta e amarela para isolamento de áreas, medida de 70mm X 200 metros.	RL	442		
93	FOLHA A4 COM SERRILHA, pacote com 500 folhas (para boletos de IPTU).	PC	150		
94	FOLHA DE ISOPOR FINA, medindo 1000mm X 500mm X 30mm.	UN	970		
95	FOLHA DE ISOPOR GROSSA, medindo 1000mm X 500mm X 50mm.	UN	650		
96	FOLHA E.V.A AMARELO , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	2.300		
97	FOLHA E.V.A AZUL CLARO , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	2.300		
98	FOLHA E.V.A AZUL ESCURO , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	2.300		
99	FOLHA E.V.A BEGE OU COR DA PELE , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	2.300		
100	FOLHA E.V.A MARROM , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	2.300		
101	FOLHA E.V.A ROSA , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	2.300		
102	FOLHA E.V.A VERDE CLARO , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	2.300		
103	FOLHA E.V.A VERDE ESCURO , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	2.300		
104	FOLHA E.V.A VERMELHA , medindo 40cm X 60cm, 4mm.	UN	2.300		
105	FOLHA SULFITE 60 , folhas na cor branca, pacote com 50 folhas.	PC	3.000		
106	GIZ DE CERA COLORIDO, com 12 unidades, bastão grosso, cores sortidas, fabricado com cera de alta qualidade, proporciona total cobertura e excelentes traços. Caixa com 315g.	CX	2.160		
107	GIZ ESCOLAR BRANCO, caixa com no mínimo 64 unidades, plastificado, macio, produto atóxico, com película plástica que não suja as mãos e não solta pó, antialérgico e resistente.	CX	95		
108	GIZ ESCOLAR COLORIDO, caixa com 64 unidades plastificado, macio, produto atóxico. com película plástica que não suja as mãos e não solta pó, antialérgico e resistente.	CX	125		
109	GLITER EM PÓ DIVERSAS CORES, tubo com 10 ml, tipo purpurina, nas cores prata, dourado, vermelho, azul, rosa, verde e cristal.	UN	120		
110	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, tubos de 24 unidades, caixa com no mínimo 12 tubos.	CX	175		
111	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, tubos de 24 unidades, caixa com no mínimo 12 tubos.	CX	170		
112	GRAMPEADOR 106/8 GRANDE, grampeador profissional, tapeceiro.	UN	89		
113	GRAMPEADOR 26/6 , grampeador pequeno para 30 folhas, preto em metal.	UN	570		
114	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, grampo galvanizados, caixa com 2500 grampos.	CX	282		
115	GRAMPO TRILHO METAL 80mm , caixa de grampo com 50 unidades, fabricado com folhas de flandres (AÇO ESTAMPADO).	CX	154		
116	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80mm , grampo com capacidade para prender até 300 folhas de papel, caixa com 50 jogos.	CX	135		
117	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 , tipo cobreado ou prateado caixa com 5.000 unidades.	CX	1.113		
118	LAÇO PRONTO, laço fácil para presente, laço magico 48X 3,1cm, pacote com 100 unidades, várias cores, fita de cetim.	PC	30		
119	LÁPIS DE COR, caixa com 12 unidades, devendo conter 12 cores para desenho, cores vibrantes com perfeita cobertura	CX	4.142		
120	LÁPIS DE ESCREVER PRETO, grafite preto, formato sextavado, madeira 100% reflorestada, não tóxico.	UN	10.951		
121	LAPISEIRA GRAFITE 0,5 , formato plástico e ponta de metal mecânica.	UN	265		
122	LAPISEIRA GRAFITE 0,7 , formato plástico e ponta de metal mecânica.	UN	285		
123	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, spray com flanela, composição glicólise e aromatizante, embalagem conteúdo 60 ml.	EMB	2.053		
124	LIVRO ATA COM MARGEM, contendo 100 folhas, formato 205mm X 30mm, com capa dura.	UN	240		

125	LIVRO ATA COM MARGEM, contendo 50 folhas, formato 205mm X 30mm, com capa dura.	UN	116		
126	MASSA DE MODELAR, caixa contendo 12 cores sortidas, caixa com aproximadamente 180gr, material não tóxico, não mancha.	CX	3.050		
127	MOLA FINA PARA ENCADERNAÇÃO, em espiral preto, com 09 mm para encadernar até 50 Folhas. Pacote com no mínimo 50 unidades.	PC	22		
128	MOLA GROSSA PARA ENCADERNAÇÃO, em espiral preta, com 50 mm para encadernar até 500 Folhas. Pacote com no mínimo 12 unidades.	UN	52		
129	MOLA MÉDIA PARA ENCADERNAÇÃO, em espiral preta, com 17 mm para encadernar até 100 Folhas. Pacote com no mínimo 50 unidades.	PC	52		
130	NOVELOS DE LÃ, novelos em diversas cores (amarelo, azul, rosa pink, vermelha, bege, marrom, cinza, verde escuro, branca, preta ou a escolher), contendo no mínimo 100gr.	UN	330		
131	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO, devendo ser móvel e em acrílico, material deve ser de boa resistência, deve conter 3 espaço para organizar papeis, com medida aproximada 18,4 x 26,6 x 51,5 cm.	UN	100		
132	PACOTE DE FOLHA DE OFICIO A3, com gramatura de no mínimo 75g, pacote com 100 olhas, na cor branca.	PC	220		
133	PACOTE DE FOLHA DE OFÍCIO A4, folhas extra branca, alcalina 75g/m², pacote com 500 folhas.	PC	11.320		
134	PACOTE DE FOLHA DE OFÍCIO A4 , folhas extra branca, alcalina 90g/m², pacote com 500 folhas.	PC	2.937		
135	PACOTE FOLHA RECICLADA A4 , 75gr, 250 X 297, pacote com 500 folhas.	PC	140		
136	PACOTE PARA PRESENTE, material em polietileno (PE), tamanho de 50cm x 70 cm, com 50 unidades cada pacote, em cores diversas.	PC	30		
137	PACOTE PARA PRESENTE INCOLOR, com tamanho de 35cm X 54cm, pacote ideal para embrulhar pequenos presentes, fazer lembrancinhas, em formato econômico, pacote contendo 50 unidades.	PC	30		
138	PACOTE PARA PRESENTE INCOLOR, tamanho de 11cm X 20cm, pacote ideal para embrulhar pequenos presentes, fazer lembrancinhas, em formato econômico, pacote contendo 50 unidades.	PC	30		
139	PAPEL CAMURÇA AMARELO, formato da folha 40x60cm.	UN	2.100		
140	PAPEL CAMURÇA AZUL, formato da folha 40x60cm.	UN	2.100		
141	PAPEL CAMURÇA PRETO, formato da folha 40x60cm.	UN	2.100		
142	PAPEL CAMURÇA ROSA, formato da folha 40x60cm.	UN	2.100		
143	PAPEL CAMURÇA VERDE , formato da folha 40x60cm.	UN	2.100		
144	PAPEL CAMURÇA VERMELHO, formato da folha 40x60cm.	UN	2.100		
145	PAPEL CARBONO PRETO, tamanho A4, 21 X 29,7, pacote contendo 100 folhas.	PC	80		
146	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, folhas medindo 1m x 0,85cm.	UN	5.850		
147	PAPEL COLOR CONTACT, com estampas variadas, rolo de rolo de 10cmX45cm.	RL	220		
148	PAPEL COLOR SET AMARELO, papel com medida 48cm X 66cm.	UN	550		
149	PAPEL COLOR SET AZUL, papel com medida 48cm X 66cm.	UN	650		
150	PAPEL COLOR SET MARROM, papel com medida 48cm X 66cm.	UN	550		
151	PAPEL COLOR SET ROSA, papel com medida 48cm X 66cm.	UN	650		
152	PAPEL COLOR SET VERDE, papel com medida 48cm X 66cm.	UN	550		
153	PAPEL COLOR SET VERMELHO, papel com medida 48cm X 66cm.	UN	550		
154	PAPEL CONTACT, plástico transparente rolo com 25m x 45cm, com aproximadamente 80 micras.	RL	602		
155	PAPEL CREPOM AMARELO, papel com medida 0,48cm X 2M.	UN	2.140		
156	PAPEL CREPOM AZUL, papel com medida 0,48cm X 2M.	UN	2.140		
157	PAPEL CREPOM BRANCO, papel com medida 0,48cm X 2M.	UN	2.140		
158	PAPEL CREPOM MARROM, papel com medida 0,48cm X 2M.	UN	2.140		
159	PAPEL CREPOM ROSA, papel com medida 0,48cm X 2M.	UN	2.140		
160	PAPEL CREPOM ROXO, papel com medida 0,48cm X 2M.	UN	2.140		
161	PAPEL CREPOM VERDE, papel com medida 0,48cm X 2M.	UN	2.140		
162	PAPEL CREPOM VERMELHO, papel com medida 0,48cm X 2M.	UN	2.140		
163	PAPEL DOBRADURA AMARELO, medidas de 0,48 cm X 66 cm.	UN	2.020		
164	PAPEL DOBRADURA AZUL, medidas de 0,48 cm X 66 cm.	UN	2.020		
165	PAPEL DOBRADURA BRANCO, medidas de 0,48 cm X 66 cm.	UN	2.020		
166	PAPEL DOBRADURA ROSA, medidas de 0,48 cm X 66 cm.	UN	2.020		
167	PAPEL DOBRADURA VERDE, medidas de 0,48 cm X 66 cm.	UN	2.020		
168	PAPEL DOBRADURA VERMELHO, medidas de 0,48 cm X 66 cm.	UN	2.020		
169	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 , 180G, pacote com 50 folhas.	PC	522		
170	PAPEL LAMINADO AZUL, medidas de 0,48CM X 66CM.	UN	2.020		
171	PAPEL LAMINADO DOURADO, medidas de 0,48CM X 66CM.	UN	2.020		
172	PAPEL LAMINADO PRATA, medidas de 0,48CM X 66CM.	UN	2.020		
173	PAPEL LAMINADO VERDE, medidas de 0,48CM X 66CM.	UN	2.020		
174	PAPEL LAMINADO VERMELHO, medidas de 0,48CM X 66CM.	UN	2.020		
175	PAPEL MONOLÚCIDO 50gr, 1/2KG , tamanho 17cm X 10cm, pacote contendo 500 unidades.	PC	35		

176	PAPEL OFFSET A4 COR AMARELO CLARO, tamanho 210 X 297MM, gramatura 75g/m², pacote contendo 500 folhas.	PC	30		
177	PAPEL OFFSET A4 COR AZUL CLARO, tamanho 210 X 297MM, gramatura 75g/m², pacote contendo 500 folhas.	PC	30		
178	PAPEL OFFSET A4 COR BRANCA, tamanho 210 X 297MM, gramatura 90g/m², pacote contendo 500 folhas.	PC	23		
179	PAPEL OFFSET A4 COR ROSA CLARO, tamanho 210 X 297MM, gramatura 75g/m², pacote contendo 500 folhas.	PC	30		
180	PAPEL OFFSET A4 COR VERDE CLARO, tamanho 210 X 297MM, gramatura 75g/m², pacote contendo 500 folhas.	PC	30		
181	PAPEL PARDO 0,60M, bobina com 0,60 cm de altura com aproximadamente 20 kg.	RL	93		
182	PAPEL PARDO 0,80M, bobina com 0,80 cm de altura com aproximadamente 20 kg.	RL	92		
183	PAPEL PARDO 1,20M, bobina com 1,20 mt de altura com aproximadamente 20 kg.	RL	80		
184	PASTA ABA COM ELÁSTICO, tamanho ofício em plástico transparente, com fechador elástico, dimensões aproximadas 335mm × 235mm.	UN	1.088		
185	PASTA ABA COM ELÁSTICO 2cm , tamanho ofício em plástico transparente, com fechador elástico aba medindo 2 cm. Dimensões aproximadas 335mm × 235mm x 2cm.	UN	1.581		
186	PASTA ABA COM ELÁSTICO 5cm , tamanho ofício em plástico transparente, com fechador elástico aba medindo 5 cm. Dimensões aproximadas 335mm × 235mm x 5cm.	UN	1.584		
187	PASTA ABA SANFONADA, pasta com 12 divisórias, contendo visor e etiqueta para identificação, com fechamento com elástico.	UN	398		
188	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, usado para arquivar documentos tamanho oficio, composição em cartão e POKF, incluindo duas argolas em formato D.	UN	1.205		
189	PASTA AZ LOMBO LARGO medida aproximada 350x280x80mm, pasta para arquivar documentos tamanho ofício, composição em cartão e POKF, incluindo duas argolas em formato D.	UN	1.200		
190	PASTA CATÁLOGO, contendo no mínimo 50 envelopes, preferencialmente na cor preta, classificadora com revestimento em material sintético.	UN	328		
191	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO MORTO	UN	2.700		
192	PEN DRIVE 32GB USB leitura 10 MB/s e Gravação 3 MB/s	UN	141		
193	PERCEVEJO , caixa com 100 unidade, caixas de Percevejos latonados.	CX	123		
194	PERFURADOR DE PAPEL, perfurador na cor preta para perfurar aproximadamente 25 folhas de 75g/m2. Produzido em liga metálica duralumínio fundido. Possui cavalete duplo, que garante maior resistência. Régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Uso comercial e escritório. Dimensões comp. 110 mm X larg. 55 mm X alt. 100 mm.	UN	186		
195	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, até 100 folhas, 02 furos 6mm, dimensão 26X12X13 CM, estrutura de metal, perfuradores afiados e duradouros.	UN	107		
196	PILHA MOEDA DE LÍTIO, (CR2032 - 3V), cartela contendo 5 unidades.	CART	221		
197	PILHAS ALCALINA AA, cartela contendo 4 unidades.	CART	2.040		
198	PILHAS ALCALINA MEDIA , C 1,5V MN-1400 , cartela com 2 unidades.	CART	800		
199	PILHAS ALCALINAS AAA , cartela contendo 4 unidades.	CART	2.029		
200	PINCEL COM CERDA CHATA N°10, para tinta guache, ponta chata, cerdas macias, cabo longo de madeira.	UN	1.531		
201	PINCEL COM CERDA CHATA N°20, para tinta guache, ponta chata, cerdas macias, cabo longo de madeira.	UN	1.551		
202	PINCEL COM CERDA CHATA N18, para tinta guache, ponta chata, cerdas macias, cabo longo de madeira.	UN	1.531		
203	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL, com ponta 1,0 redonda.	UN	1.543		
204	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, com ponta 1,0 redonda.	UN	1.513		
205	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, com ponta 1,0 redonda.	UN	1.343		
206	PINCEL MARCADOR PERMANENTE com ponta Chanfrada, nas cores azul, vermelho e preto.	UN	3.543		
207	PINCEL Nº 0 cerdas macias REF 181	UN	4		
208	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE, pistola aplicadora de cola quente, bastão grosso, 40 WATTS.	UN	324		
209	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO, pistola aplicadora de cola quente, bastão fino, 20 WATTS, BIVOLT.	UN	320		
210	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNOS, incolor, transparente medindo 25,0m de comprimente x 045cm x 0,04mm espessura, em	RL	315		

	rolo.				
211	PORTA CANETAS TRIPLO, de material acrílico, com compartimento para canetas, clips e lembrete.	UN	122		
212	PRANCHETAS ACRÍLICO OU FUMÊ, dimensões 33cm X 23cm X 3mm.	UN	177		
213	PRENDEDOR DE PAPEL, 32mm, na cor preta, caixa com 12 unidades, resina termoplástica, petal e pintura eletrostática.	CX	157		
214	PRENDEDOR DE PAPEL, 51mm, em cores variadas, caixa com 12 unidades, resina termoplástica, petal e pintura eletrostática.	CX	162		
215	PULA CORDA INDIVIDUAL ADULTO, corda em polietileno de 6MM, cabo em PVC e sistema giratório embutido, com 2,5M de comprimento.	UN	550		
216	PULA CORDA INDIVIDUAL INFANTIL, corda em polietileno de 6MM, cabo em PVC e sistema giratório embutido, com 2,5M de comprimento.	UN	530		
217	REFIL DE COLA QUENTE FINA, bastão de silicone, refil de cola quente fino, pacote com 1kg.	PC	408		
218	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO, 11,2mm, transparente, bastão grosso de 30cm de comprimento, pacote com 1kg.	PC	446		
219	REFIL PLÁSTICO TAMANHO A4, refil para maquina plastificadora 220 X 307mm X 0,05m. Caixa com 100 unidades.	CX	200		
220	REFIL TINTA DE CARIMBO NA COR PRETA, embalagem com 42ml.	UN	84		
221	REFIL TINTA DE CARIMBO NA COR VERMELHA, embalagem com 42ml.	UN	90		
222	REGUA DE MADEIRA, ideal para uso em escolas. Material/composição: MDF NATURAL, medidas apox. (A x L x P) cm: 100 x 4 x1 peso aprox. do produto (kg): 0.316	UN	160		
223	RÉGUA EM ACRÍLICO CRISTAL 30 CM régua transparente, com escala (mm), polimento perfeito e borda chanfrada, escala de precisão de mm em mm, gravadas à quente, cantos redondos, com certificado do imetro, dimensão 318 X37 X 3mm.	UN	3.090		
224	RELOGIO DE PAREDE, relógio de parede em material de plástico, pilhas AA, com dimensão aproximada de 26,5 x 26,5 x 4 cm.	UN	120		
225	ROLO DE TECIDO DE TNT, composição: 100% Polipropileno, rolo com largura 1,40mt x 50 metros, nas cores: branco, azul royal, verde bandeira, verde claro, preto, amarelo, lilás, rosa, roxo, vermelho.	RL	200		
226	SACO PLÁSTICO, de aba, fechamento ziplock, dimensões 7 X 7 X 3cm. Pacote com 100 unidades.	PC	291		
227	SACO PLÁSTICO, embalagem para ervas, dimensões 11 X 18 X 5cm. Pacote com nó mínimo 1000 unidades.	PC	8		
228	SACOLA PLÁSTICA, medida 20cm X 30cm, na cor branca lisa, caixa com 1.000 unidades, plástico com alta densidade e resistência.	CX	173		
229	SACOLA PLÁSTICA, medindo 50cm X 60cm, na cor branca lisa, caixa com 1.000 unidades, plástico com alta densidade e resistência.	CX	183		
230	SACOLA PLÁSTICA, medindo 60cm X 80cm - na cor branca lisa, caixa com 1.000 unidades, plástico com alta densidade e resistência.	CX	53		
231	SACOLA PLÁSTICA medindo 38cm X 48cm, na cor branca lisa, caixa com 1.000 unidades, plástico com alta densidade e resistência.	CX	178		
232	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, em material poliestireno, suporte para fitas 12mm,19mm e 25mm de largura, dimensões 195X100X94mm.	UN	46		
233	TESOURA ALFAIATE, medindo 26,65cm, profissional para tecidos, de inox reforçada, cabo metálico.	UN	411		
234	TESOURA MULTI USO INOX, medindo 21cm, com cabo plástico em formato anatômico.	UN	352		
235	TESOURA PEQUENA ESCOLAR, medindo 13cm, com largura de 6cm e altura 0,5cm.	UN	3.540		
236	TESOURA PICOTE, aço inox, acabamento acetinado, cabo polipropileno, fio serrilhado, medida de 21,6cm, preferencialmente na cor azul ou preto, indicado para trabalho escolar, com vários tipos de cortes.	UN	121		
237	TINTA GUACHE 250ML, tinta nas cores verde, vermelho, azul, amarelo, embalagem plástica de 250ml	EMB	1.600		
238	TINTA PARA TECIDO, tinta em várias cores. Embalagem com 37ml.	EMB	550		
239	TINTA SPRAY, cor Ouro Metálico. Embalagem com 300ML.	EMB	310		
240	TINTA SPRAY, cor diversa, prata, dourado, vermelho, azul e verde. Embalagem com 300 ML.	EMB	270		
241	TRANSFERIDOR ESCOLAR	UN	1.000		
242	UMIDIFICADOR DE DEDO, embalagem com 12 gramas - incolor (MOLHA DEDO).	EMB	179		
243	VELCRO DUPLA FACE BRANCO 25MM , conjunto de um rolo de macho 25m e um rolo de fêmea 25m, ambas com adesivo. Composição 80% poliéster e 20% poliamida. Utilizado para prender/colar objetos, tapetes, tapeçarias, quadros, telas, entre outros.	RL	50		
244	VISOR PARA PASTA SUSPENSA, transparente com etiquetas	CX	1.549		

	brancas. Caixa com 50 unidades.				